

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 054/19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 054/19				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte/Empresa: FERNANDA PEREIRA LEAL FERNANDES 09134586784				
Representante Legal: FERNANDA PEREIRA LEAL FERNANDES			CPF: 09134586784	
Endereço da Empresa: AVN. NOÉ DA SILVA PONTES			Fone:	
Bairro: CAETANO		Município: APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.655		CNPJ: 17.177.550/0001-83		Inscrição Estadual: -----
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 011/2019		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
<p>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), referente aos exercícios de 2014 a 2017 para fins de inscrição em dívida ativa, previsto nos termos dos Artigos 226, 227, 232, 357-A - Tabela XX, 413, 415, inciso III, item “a”, 575 e 617 da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 011/2019, da empresa FERNANDA PEREIRA LEAL FERNANDES 09134586784, referente aos exercícios de 2014 a 2017 para fins de inscrição em Dívida Ativa. A empresa está exercendo sua atividade na Avenida Noé da Silva Pontes, Bairro Verdes Campos, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 17.177.550/0001-83, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 30.040.655.</p> <p>O Micro Empreendedor Individual (MEI), no ano de cadastramento inicial, estará integralmente isento do pagamento das taxas referente à Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF, após um ano de atividade o Micro Empreendedor Individual (MEI), estará sujeita a cobrança de 40% da UFape nos anos seguinte, no que se refere às Taxas referentes à TFIF, conforme prevê o artigo 18 da Lei nº. 465/2010 e suas alterações.</p> <p>O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo Titular responsável da empresa a Sra. Fernanda Pereira Leal Fernandes, despacho da Fiscalização de Postura e termo de permissão de uso, conforme fls. 02/07 e 09/10, através do Processo Administrativo nº. 1312/2018.</p> <p>a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:				
EXERCÍCIO DE 2014				
TFIF – Ítem 22 – Demais atividades sujeitas à taxa de localização = 40% da UFape			45,10	
Total			45,10	
EXERCÍCIO DE 2015				
TFIF – Ítem 22 – Demais atividades sujeitas à taxa de localização = 40% da UFape			48,02	
Total			48,02	
EXERCÍCIO DE 2016				
TFIF – Ítem 22 – Demais atividades sujeitas à taxa de localização = 40% da UFape			53,16	
Total			53,16	
EXERCÍCIO DE 2017				
TFIF – Ítem 22 – Demais atividades sujeitas à taxa de localização = 40% da UFape			56,66	
Total			56,66	
<p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO sobre o lançamento, ficando desde já ciente que os débitos referentes aos exercícios de 2014 a 2017 serão inscritos em dívida ativa, conforme prevê os artigos 413, 415, inciso III, item “a”, 575 e 617 da Lei Complementar 001/2009 – CTMA – Código Tributário de Aperibé e suas alterações. O não pagamento implicará em cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária na Diretoria de Divisão de Arrecadação e Dívida Ativa para retirada da guia para o pagamento.</p> <p>Aperibé, 08 de abril de 2019.</p>				
<p>Autoridade Fiscal:</p> <p>RAQUEL ARAÚJO BENITES</p> <p>Fiscal de Tributos</p> <p>Mat. 1289</p>				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:935A2A89

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 15/10/2019. Edição 2495
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>